



## *Câmara Municipal de Fundão*

*Estado do Espírito Santo*

### RESOLUÇÃO Nº 011/93,

Concede Abono de Natal a Funcionários da Câmara Municipal de Fundão- ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO- ES- TADO DO ESPIRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga a seguinte RESOLUÇÃO .:

Art. 1º - Fica concedido o abono Natalino (13 º salário , pagável no mês de dezembro do corrente ano, ou de acordo com a disponibilidade financeira dos cofres públicos municipais aos funcionários da Câmara Municipal de Fundão, correspondente a um mês de vencimentos, equivalente ao valor do último pagamento mensal recebido deste Poder, no ato do pagamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário da Câmara Municipal de Fundão- ES., em 24 de novembro de 1993.

  
CARLOS EDI DE OLIVEIRA

Presidente

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três e publicada no lugar de costume.